



## RIO GRANDE DO NORTE

LEI Nº 12.702, DE 17 DE ABRIL DE 2026.

*Reconhece como de utilidade pública estadual a Associação de Produtores de Trapiá 1.*

**A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:**  
FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como de utilidade pública estadual a **ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES DE TRAPIÁ 1**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.924.750/0001-50, com sede no Município de Angicos, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 17 de abril de 2026,  
205º da Independência e 138º da República.

DOE Nº. 16.136  
Data: 18.04.2026  
Pág. 01

FÁTIMA BEZERRA  
Governadora